



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 54

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Coronavac/Butantan – Primeiras doses (D1) e, Segundas doses (D2), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a Resolução SES nº 2.323, de 18 de junho de 2021, que estabelece a vacinação de gestantes e puérperas com e sem comorbidades, além das lactantes até 12 meses, incluindo-as como grupo prioritário nas ações da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 31/07/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, de Vacinas Coronavac/Butantan, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo, realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **234.000 doses** de Vacina Coronavac/Butantan, sendo **117.000 doses** (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), para **utilização como primeira dose (D1), e a mesma quantidade para armazenarem para uso EXCLUSIVAMENTE como segunda dose (D2) – seguindo o intervalo de 28 dias recomendado pelo fabricante**, ressaltando a necessidade da priorização da repescagem de usuários nos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses; e dando continuidade conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de

Vacinação do Estado do Rio de Janeiro.

REFORÇAMOS QUE NÃO HÁ PREVISÃO DE DOSES EXTRAS PARA GARANTIR A SEGUNDA DOSE DA CORONAVAC, MOTIVO PELO QUAL ALERTAMOS SOBRE O RISCO DE FALTAR D2, CASO O MUNICÍPIO USE ERRADAMENTE ESSAS DOSES COMO D1.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 8 horas para a vacina Butantan / Coronavac, em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D1 + D2 - 234.000 doses), 20339031.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 30/07/2021, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20338815** e o código CRC **FCA9ED73**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/016822/2021

SEI nº 20338815

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19
(Coronavac - D1 + D2 - 234.000 doses)

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 117.000 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 117.000 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 234.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 10 doses)
1	Angra dos Reis	1.380	1.380	2.760	276
2	Aperibé	80	80	160	16
3	Araruama	930	930	1.860	186
4	Areal	90	90	180	18
5	Armação dos Búzios	230	230	460	46
6	Arraial do Cabo	200	200	400	40
7	Barra do Pirai	700	700	1.400	140
8	Barra Mansa	1.250	1.250	2.500	250
9	Belford Roxo	3.260	3.260	6.520	652
10	Bom Jardim	180	180	360	36
11	Bom Jesus do Itabapoana	250	250	500	50
12	Cabo Frio	1.550	1.550	3.100	310
13	Cachoeiras de Macacu	400	400	800	80
14	Cambuci	110	110	220	22
15	Campos dos Goytacazes	3.460	3.460	6.920	692
16	Cantagalo	130	130	260	26
17	Carapebus	120	120	240	24
18	Cardoso Moreira	90	90	180	18
19	Carmo	120	120	240	24
20	Casimiro de Abreu	300	300	600	60
21	Comendador Levy Gasparian	60	60	120	12
22	Conceição de Macabu	160	160	320	32
23	Cordeiro	140	140	280	28
24	Duas Barras	90	90	180	18
25	Duque de Caxias	5.770	5.770	11.540	1.154
26	Engenheiro Paulo de Frontin	100	100	200	20
27	Guapimirim	380	380	760	76
28	Iguaba Grande	180	180	360	36
29	Itaboraí	1.650	1.650	3.300	330
30	Itaguaí	880	880	1.760	176
31	Italva	110	110	220	22
32	Itaocara	180	180	360	36
33	Itaperuna	730	730	1.460	146
34	Itatiaia	230	230	460	46
35	Japeri	720	720	1.440	144
36	Laje do Muriaé	50	50	100	10
37	Macaé	1.730	1.730	3.460	346
38	Macuco	35	35	70	7
39	Magé	1.620	1.620	3.240	324
40	Mangaratiba	310	310	620	62
41	Maricá	1.170	1.170	2.340	234
42	Mendes	130	130	260	26
43	Mesquita	1.120	1.120	2.240	224
44	Miguel Pereira	170	170	340	34
45	Miracema	180	180	360	36
46	Natividade	120	120	240	24
47	Nilópolis	1.150	1.150	2.300	230
48	Niterói	4.000	4.000	8.000	800
49	Nova Friburgo	1.390	1.390	2.780	278
50	Nova Iguaçu	5.340	5.340	10.680	1.068
51	Paracambi	380	380	760	76
52	Paraíba do Sul	290	290	580	58
53	Paraty	310	310	620	62
54	Paty do Alferes	190	190	380	38
55	Petrópolis	2.170	2.170	4.340	434
56	Pinheiral	150	150	300	30
57	Pirai	190	190	380	38
58	Porciúncula	130	130	260	26
59	Porto Real	130	130	260	26
60	Quatis	90	90	180	18
61	Queimados	940	940	1.880	188
62	Quissamã	180	180	360	36
63	Resende	910	910	1.820	182
64	Rio Bonito	410	410	820	82
65	Rio Claro	120	120	240	24
66	Rio das Flores	60	60	120	12
67	Rio das Ostras	980	980	1.960	196
68	Rio de Janeiro	45.360	45.360	90.720	9.072
69	Santa Maria Madalena	70	70	140	14
70	Santo Antônio de Pádua	320	320	640	64
71	São Fidélis	270	270	540	54
72	São Francisco de Itabapoana	290	290	580	58

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D1 + D2 - 234.000 doses)					
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 117.000 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 117.000 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 234.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 10 doses)
73	São Gonçalo	7.580	7.580	15.160	1.516
74	São João da Barra	300	300	600	60
75	São João de Meriti	3.150	3.150	6.300	630
76	São José de Ubá	55	55	110	11
77	São José do Vale do Rio Preto	150	150	300	30
78	São Pedro da Aldeia	740	740	1.480	148
79	São Sebastião do Alto	70	70	140	14
80	Sapucaia	120	120	240	24
81	Saquarema	630	630	1.260	126
82	Seropédica	570	570	1.140	114
83	Silva Jardim	140	140	280	28
84	Sumidouro	100	100	200	20
85	Tanguá	220	220	440	44
86	Teresópolis	1.230	1.230	2.460	246
87	Trajano de Moraes	80	80	160	16
88	Três Rios	580	580	1.160	116
89	Valença	560	560	1.120	112
90	Varre-Sai	70	70	140	14
91	Vassouras	270	270	540	54
92	Volta Redonda	1.720	1.720	3.440	344
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		117.000	117.000	234.000	23.400



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 55

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 31/07/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **69.000 doses** de Vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), **para utilização EXCLUSIVAMENTE como segundas doses (D2)**, atendendo aos usuários dos grupos prioritários já atendidos com D1 de vacina Astrazeneca/FIOCRUZ pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses, conforme as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Deverão atentar para os aprazamentos das segundas doses (D2) que, poderão ser administradas com intervalo mínimo de 08 semanas, após a primeira dose (D1), nas ações da Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, considerando a disponibilidade do imunobiológico fornecido pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ Nº 08 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 6 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (10 doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos

que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós-vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto à vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca Segundas Doses (D2) - 69.000 doses, 20339094 .

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 30/07/2021, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20339060** e o código CRC **DA565B62**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/016823/2021

SEI nº 20339060

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Astrazeneca Segundas Doses (D2) - 69.000 doses			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Grupos Prioritários Já Atendidos) 69.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
1	Angra dos Reis	680	136
2	Aperibé	50	10
3	Araruama	540	108
4	Areal	60	12
5	Armação dos Búzios	130	26
6	Arraial do Cabo	130	26
7	Barra do Piraí	390	78
8	Barra Mansa	720	144
9	Belford Roxo	1.530	306
10	Bom Jardim	110	22
11	Bom Jesus do Itabapoana	170	34
12	Cabo Frio	830	166
13	Cachoeiras de Macacu	220	44
14	Cambuci	70	14
15	Campos dos Goytacazes	1.880	376
16	Cantagalo	90	18
17	Carapebus	70	14
18	Cardoso Moreira	60	12
19	Carmo	90	18
20	Casimiro de Abreu	150	30
21	Comendador Levy Gasparian	50	10
22	Conceição de Macabu	100	20
23	Cordeiro	100	20
24	Duas Barras	50	10
25	Duque de Caxias	2.810	562
26	Engenheiro Paulo de Frontin	60	12
27	Guapimirim	190	38
28	Iguaba Grande	130	26
29	Itaboraí	810	162
30	Itaguaí	410	82
31	Italva	70	14
32	Itaocara	120	24
33	Itaperuna	410	82
34	Itatiaia	120	24
35	Japeri	380	76
36	Laje do Muriaé	50	10
37	Macaé	720	144
38	Macuco	60	12
39	Magé	890	178
40	Mangaratiba	170	34
41	Maricá	600	120
42	Mendes	90	18
43	Mesquita	600	120
44	Miguel Pereira	120	24

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Astrazeneca Segundas Doses (D2) - 69.000 doses			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Grupos Prioritários Já Atendidos) 69.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
45	Miracema	120	24
46	Natividade	80	16
47	Nilópolis	740	148
48	Niterói	2.750	550
49	Nova Friburgo	800	160
50	Nova Iguaçu	2.610	522
51	Paracambi	200	40
52	Paraíba do Sul	180	36
53	Paraty	160	32
54	Paty do Alferes	110	22
55	Petrópolis	1.280	256
56	Pinheiral	110	22
57	Piraí	120	24
58	Porciúncula	80	16
59	Porto Real	70	14
60	Quatis	50	10
61	Queimados	450	90
62	Quissamã	110	22
63	Resende	560	112
64	Rio Bonito	230	46
65	Rio Claro	80	16
66	Rio das Flores	50	10
67	Rio das Ostras	400	80
68	Rio de Janeiro	29.810	5.962
69	Santa Maria Madalena	50	10
70	Santo Antônio de Pádua	180	36
71	São Fidélis	160	32
72	São Francisco de Itabapoana	150	30
73	São Gonçalo	4.000	800
74	São João da Barra	150	30
75	São João de Meriti	1.760	352
76	São José de Ubá	50	10
77	São José do Vale do Rio Preto	80	16
78	São Pedro da Aldeia	410	82
79	São Sebastião do Alto	50	10
80	Sapucaia	80	16
81	Saquarema	340	68
82	Seropédica	310	62
83	Silva Jardim	90	18
84	Sumidouro	60	12
85	Tanguá	130	26
86	Teresópolis	700	140
87	Trajano de Moraes	50	10
88	Três Rios	350	70

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Astrazeneca Segundas Doses (D2) - 69.000 doses			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Grupos Prioritários Já Atendidos) 69.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
89	Valença	340	68
90	Varre-Sai	50	10
91	Vassouras	160	32
92	Volta Redonda	1.070	214
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		69.000	13.800



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 56

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre a distribuição de Vacinas Pfizer – Primeiras Doses (D1), conforme recomendação da CGPNI/MS, de ampliação da oferta do imunobiológico no Estado do Rio de Janeiro.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca / Oxford / Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a recomendação do Ministério de ampliação da oferta da Vacina Pfizer/Comirnaty, no Estado do Rio de Janeiro, para que haja disponibilidade de doses para o grupo de gestantes e puérperas com comorbidades, diante da irregularidade de distribuição da vacina Coronavac/Butantan e da suspensão de uso da vacina Astrazeneca/Fiocruz nesse grupo;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 31/07/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, do volume de **283.140 doses** de Vacina Pfizer/Comirnaty, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, **para utilização como primeiras doses (D1)**, ressaltando a necessidade da priorização da repescagem de usuários nos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses; e dando continuidade conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo retirarão os volumes de doses diretamente na CGA.

Ressaltamos que os imunobiológicos serão entregues à temperatura positiva de 2° C a 8° C, o que lhes garante um prazo de utilização máximo de 31 dias, seguindo as orientações técnicas do fabricante Pfizer/Biontech, e a Resolução RE nº 2.124/2021, conforme comunicado enviado em 28/05/2021 (que trata da alteração nas condições de armazenamento da vacina COVID-19 Pfizer – Comirnaty). Portanto, faz-se importante criar mecanismos de agendamento e captação dos usuários conforme os grupos elencados pelo

MS para a campanha, de forma a otimizar a utilização do volume total de doses recebidos por cada município, dentro do prazo de uso recomendado pelo fabricante. Importante destacar que a validade do frasco é de apenas 06 horas, após abertura. Os insumos específicos para uso desse imunobiológico estão sendo entregues em conjunto com as vacinas no modal terrestre. Nas entregas aéreas, será necessário que o município retire os insumos na CGA mediante agendamento prévio.

Ressaltamos que no caso de vacinação de gestantes que utilizaram a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ como primeira dose (D1), e que possuem indicação de receber a segunda dose (D2) com a vacina Pfizer/Comirnaty, os municípios deverão utilizar seu estoque de D1, conforme preconizado na Deliberação Conjunta Ad Referendun CIB-RJ 06/2021, de 30/06/2021.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual. Importante, também, atentar para o prazo de agendamento da segunda dose (D2) que é de 12 semanas após a data da administração da primeira dose (D1)

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 14 - (D1) - 283.140 doses), 20339476.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 30/07/2021, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20339442** e o código CRC **A08AA50F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/016825/2021

SEI nº 20339442

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 14 - (D1) - 283.140 doses)			
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (283.140 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (47.190 frascos)
1	Angra dos Reis	3.342	557
2	Aperibé	198	33
3	Araruama	2.256	376
4	Areal	210	35
5	Armação dos Búzios	570	95
6	Arraial do Cabo	486	81
7	Barra do Piraí	1.692	282
8	Barra Mansa	3.030	505
9	Belford Roxo	7.884	1.314
10	Bom Jardim	438	73
11	Bom Jesus do Itabapoana	618	103
12	Cabo Frio	3.750	625
13	Cachoeiras de Macacu	960	160
14	Cambuci	258	43
15	Campos dos Goytacazes	8.364	1.394
16	Cantagalo	330	55
17	Carapebus	288	48
18	Cardoso Moreira	228	38
19	Carmo	300	50
20	Casimiro de Abreu	732	122
21	Comendador Levy Gasparian	150	25
22	Conceição de Macabu	378	63
23	Cordeiro	348	58
24	Duas Barras	210	35
25	Duque de Caxias	13.974	2.329
26	Engenheiro Paulo de Frontin	240	40
27	Guapimirim	924	154
28	Iguaba Grande	438	73
29	Itaboraí	3.984	664
30	Itaguaí	2.130	355
31	Italva	270	45
32	Itaocara	426	71
33	Itaperuna	1.752	292
34	Itatiaia	546	91
35	Japeri	1.752	292
36	Laje do Muriaé	126	21
37	Macaé	4.194	699
38	Macuco	102	17
39	Magé	3.924	654
40	Mangaratiba	750	125
41	Maricá	2.820	470
42	Mendes	318	53
43	Mesquita	2.700	450
44	Miguel Pereira	420	70
45	Miracema	450	75
46	Natividade	288	48
47	Nilópolis	2.772	462
48	Niterói	9.684	1.614

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 14 - (D1) - 283.140 doses)			
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (283.140 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (47.190 frascos)
49	Nova Friburgo	3.354	559
50	Nova Iguaçu	12.924	2.154
51	Paracambi	912	152
52	Paraíba do Sul	702	117
53	Paraty	744	124
54	Paty do Alferes	450	75
55	Petrópolis	5.250	875
56	Pinheiral	378	63
57	Piraí	468	78
58	Porciúncula	330	55
59	Porto Real	306	51
60	Quatis	216	36
61	Queimados	2.274	379
62	Quissamã	426	71
63	Resende	2.190	365
64	Rio Bonito	984	164
65	Rio Claro	300	50
66	Rio das Flores	138	23
67	Rio das Ostras	2.364	394
68	Rio de Janeiro	109.764	18.294
69	Santa Maria Madalena	180	30
70	Santo Antônio de Pádua	762	127
71	São Fidélis	642	107
72	São Francisco de Itabapoana	702	117
73	São Gonçalo	18.342	3.057
74	São João da Barra	714	119
75	São João de Meriti	7.614	1.269
76	São José de Ubá	138	23
77	São José do Vale do Rio Preto	366	61
78	São Pedro da Aldeia	1.800	300
79	São Sebastião do Alto	168	28
80	Sapucaia	306	51
81	Saquarema	1.512	252
82	Seropédica	1.374	229
83	Silva Jardim	348	58
84	Sumidouro	246	41
85	Tanguá	546	91
86	Teresópolis	2.964	494
87	Trajano de Moraes	186	31
88	Três Rios	1.404	234
89	Valença	1.350	225
90	Varre-Sai	168	28
91	Vassouras	660	110
92	Volta Redonda	4.170	695
ESTADO DO RIO DE JANEIRO		283.140	47.190